



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31 2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA VOETUR
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida no SC/N Quadra 5, Bloco A-50, sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.058860/2017-37 deste Ministério do Desenvolvimento Social** e no **Processo nº 05110.005943/2016-71 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.

1.3 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.4 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasse - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasse - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

1.5 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.2 os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.4 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ **312.730,90** (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	100	1,14	114,00
2 Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	50	6,63	331,50
3 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	90	4,31	387,90
4 Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	100	931,18	93.118,00
5 Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	50	4.125,44	206.272,00
6 Repasse - SEGURO VIAGEM	50	250,15	12.507,50
TOTAL DO LOTE			312.730,90

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040503P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040501P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550007
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040507P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040508P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040510P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151



Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040511P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 0812221222000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040518P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 0812221222000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0200040523P
PTRES: 093348
SB: 01

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08122203782490001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339033
PI: 0824941100P
PTRES: 093347
SB: 01

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 082432037217M0001
FT: 0100
Natureza da Despesa: 339033
PI: B217M12300P
PTRES: 128833
SB: 01

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040501P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040503P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550007
Funcional Programática: 08122212220000001

J

P
B

FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040507P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550039
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040508P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040510P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040511P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040518P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08122212220000001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0200040523P
PTRES: 093348
SB: 03

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08122203782490001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 339039
PI: 0824941100P
PTRES: 093347
SB: 03



Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 082432037217M0001
FT: 0100
Natureza da Despesa: 339039
PI: B217M12300P
PTRES: 128833
SB: 03

4.2 Para tanto, foram emitidas as notas de empenho nº 2017NE800589, 2017NE800588, 2017NE800590, 2017NE800591, 2017NE800592, 2017NE800593, 2017NE800594, 2017NE800595, 2017NE800596, 2017NE800597, 2017NE800598, 2017NE800599, 2017NE800600, 2017NE800601, 2017NE800602, 2017NE800603, 2017NE800604, 2017NE800605, 2017NE800606 e 2017NE800607.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

J
P
W
A

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

NATHÁLIA REIS DE SÁ
Voetur Turismo e Representações Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo

[Redacted]

Nome:

CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANT'ANA
Chefe de Divisão - DIERG

[Redacted]



forma e ampliação das casas de comando de 09(nove)subestações, para atendimento à demanda da Companhia Energética de Alagoas, homologado em 04/09/2017, tendo como órgão gerenciador a Companhia Energética de Alagoas, CNPJ: 12.272.084/0001-00, respeitada a classificação obtida no certame, torna pública a presente Ata Concorrência de Registro de Preços, ao preço da empresa classificada, conforme a seguir e de acordo com a Ata da Sessão da Concorrência, a empresa: Precisão Projetos e Construções Ltda-EPP, no valor de R\$284.393,51 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) Lote Único. O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Extrato de Registro de Preços, no Diário Oficial da União. A Ata está disponível na íntegra, no site da Companhia Energética de Alagoas, www.eletrabrasalagoas.com.

Maceió-AL, 27 de setembro de 2017.
ADJAR VIEIRA BARBOSA

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Companhia Energética de Alagoas, comunica que, pela necessidade de se promover ajustes no Edital está suspendendo a Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto: Construção de Muros nas Subestações de Cruz das Almas, Peri-Peri e Pilar. Em breve estaremos informando uma nova data de abertura.

FLAVIA DOS SANTOS ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Objeto: Fornecimento de um sistema de limpeza especial para tubos do condensador da Fase C do Complexo Termoelétrico de Candiota. Valor: R\$ 252.660,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e sessenta reais). Contratada: CBM COMPANHIA BRASILEIRA DE MANUTENCAO LTDA - EPP. Assina pela Contratada: Carlos Alberto Rodrigues Jr. e pela CGTEE: Ricardo Luiz de Souza Licks - Diretor Presidente Interino e Felipe Ferreira Rodrigues - Diretor de Operação Interino. CONTRATO CGTEE/046/2017 - PE16600070.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2017. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Assina pela Contratada: Assinam pela CGTEE: Tomé Aumary Gregório - Diretor Financeiro e de Gestão Corporativa e Ricardo Luiz de Souza Licks - Diretor Presidente Interino. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGTEE/SE-DE/047/2016 - PE16600001.

Objeto: Suprimento de carvão mineral e a prestação de serviços de transporte de carvão e remoção de cinzas na UPME, localizada no município de Candiota, o valor estimado corresponde ao fornecimento de 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) toneladas anuais de carvão energético no preço de R\$ 67,65 (sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por tonelada a partir de 1º de abril de 2017. Valor: R\$ 81.180.000,00 (Oitenta e um milhões e cento e oitenta mil reais). Contratada: CRM - Companhia Riograndense de Mineração. Assina pela Contratada: Edivilson Meurer Brum e Ricardo Guimarães Moura e pela CGTEE: Tomé Aumary Gregório - Diretor de Finanças, Ricardo Luiz de Souza Licks - Diretor Presidente Interino e Felipe Ferreira Rodrigues - Diretor de Operação Interino. CONTRATO CGTEE/UPME/98/2026 - PA : CGTEE/SE-DE/0202/2016.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 049/PR/17 - Contratada: AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ nº 05.277.299/0001-40 - Objeto: prestação, por ESCRITÓRIO, de serviços profissionais de advocacia na área contenciosa trabalhista e junto ao Ministério Público do Trabalho, sem vínculo empregatício de qualquer espécie, sem exclusividade e sem subordinação hierárquica, para a defesa de seus interesses como, autora ou ré, em qualquer grau de jurisdição, até a última instância perante a Justiça do Trabalho nas causas judiciais em curso e nas que vierem a ser propostas na área de atuação da Superintendência Regional de Belém - SUREG-BE, nos Estados do Pará, Amapá e Noroeste do Maranhão, Superintendência Regional de Recife - SUREG-RE, nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, conforme Tomada de Preços nº 0002/SUREG-BE/2017 - Prazo: 12 (doze) meses - Valor Total: R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais) - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Ana Carolina Magalhães Fortes- representante legal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2017 - UASG 323002

Número do Contrato: 5/2016. Processo: 48400001031201596. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 02853446000194. Contratado : HUMANAS PRESTADORAS DE SERVICOS -LTDA. Objeto: Alterar as Cláusulas:CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$14.214,48. Fonte: 250022018 - 2017NE800309. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017 UASG 550005

Processo: 71000058860201737.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições do Edital de Pregão e da proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93 e 10520/02, Decreto 2271/97, IN SLTI/MP nº 02/2008, Lei nº 8078/90 . Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018. Valor Total: R\$312.730,90. Fonte: 151000000 - 2017NE800589 Fonte: 151000000 - 2017NE800588 Fonte: 151000000 - 2017NE800590 Fonte: 151000000 - 2017NE800591 Fonte: 151000000 - 2017NE800592 Fonte: 151000000 - 2017NE800593 Fonte: 151000000 - 2017NE800594 Fonte: 151000000 - 2017NE800595 Fonte: 151000000 - 2017NE800596 Fonte: 100000000 - 2017NE800597 Fonte: 151000000 - 2017NE800598 Fonte: 151000000 - 2017NE800599 Fonte: 151000000 - 2017NE800600 Fonte: 151000000 - 2017NE800601 Fonte: 151000000 - 2017NE800602 Fonte: 151000000 - 2017NE800603 Fonte: 151000000 - 2017NE800604 Fonte: 151000000 - 2017NE800605 Fonte: 151000000 - 2017NE800606 Fonte: 100000000 - 2017NE800607. Data de Assinatura: 26/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 550005-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Espécie: Escritura pública definitiva de compra e venda de imóvel e de cessão de direitos lavrada em 11 de novembro de 1998, no 5º Cartório de Notas da Cidade do Recife, no Livro nº 1802-E, fl. 121, devidamente registrada no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Cidade do Recife, em 11 de março de 1999, matrícula nº 45.447, registros nºs 1 e 2, tendo como outorgante vendedor o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e como outorgada compradora e cessionária Zuleide Castello Branco Batista da Costa Ernandes, e ainda como interveniente cedente o espólio de José de Lima Filho. Objeto: Alienação do imóvel residencial situada na rua Soares Moreno, Grupo 8, Casa 22, sobrado, no Conjunto Residencial Lafayette Coutinho, no bairro da Tamarineira, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Valor: NCr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos, na época). Data da Aquisição do Imóvel: 3 de março de 1968. Processo nº 35204.007994/2017-30. Nome da Autoridade: EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR, Gerente Executivo Substituto do INSS em Recife no Estado de Pernambuco. Justificativa: A presente publicação atende ao disposto no Capítulo VIII do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2017 - UASG 511679

REFERÊNCIA: Processo nº 35032.003417/2017-98. DO OBJETO: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Juazeiro-BA, CNPJ nº 29979036/0024-37 e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ibititá - BA, CNPJ nº 63.111.082/0001-61 para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na mo-

dalidade atendimento à distância, pelo acordante, de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por sessenta meses a contar da publicação no Diário Oficial da União-DOU. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Augusto Cesar Gomes Neto, Gerente Executivo do INSS em Juazeiro-BA e Adailson Oliveira Paiva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ibititá - BA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2017 - UASG 511679

REFERÊNCIA: Processo nº 35032.003422/2017-09. DO OBJETO: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Juazeiro-BA, CNPJ nº 29979036/0024-37 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lapão - BA, CNPJ nº 16.447.112/0001-25 para viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, na modalidade atendimento à distância, pelo acordante, de seus representados, para posterior análise pelo INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por sessenta meses a contar da publicação no Diário Oficial da União-DOU. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Augusto Cesar Gomes Neto, Gerente Executivo do INSS em Juazeiro-BA e Elson Pereira Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lapão - BA.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 511135

Número do Contrato: 15/2015.

Nº Processo: 35001001302201564.

PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado : MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais doze meses e supressão do item "cópias/impressões coloridas", correspondente a 8,295% do objeto contratual. Fundamento Legal: Arts. 57, II, e 65, caput e § 1º, da lei 8.666/93. Vigência: 23/09/2017 a 23/09/2018. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 512006-57202-2017NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PETROLINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 UASG 511195

Processo: 35662000020201728.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI - ME -.Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 .Vigência: 24/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$520,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800141. Data de Assinatura: 24/08/2017.

(SICON - 27/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B EM VITÓRIA DA CONQUISTA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 25042000427201752 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção/instalação de aparelhos de ar condicionado, para executar serviços de assistência técnica, instalação eventual e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e componentes dos aparelhos de ar condicionado tipo Split System , "Split Cassete e Gabinete de Ventilação, todos instalados ou a serem eventualmente instalados, pela mesma, nas Unidades Operacionais do INSS, na área de abrangência da Gerência Executiva em Vitória da Conquista/BA.

GEORGE FERRAZ CAMPOS
Gerente Executivo do Inss em Vitória da Conquista/ba

(SIDECA - 27/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO- OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017 UASG 510580

Processo: 35011000329201430.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15800600000101. Contratado : TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP -.Objeto: Execução de serviços de retomada e conclusão da obra de construção da Agência da Previdência Social em Careiro Castanho, em terreno próprio do INSS localizado na Avenida Raimundo Cavalcante - Lote 1 - Bairro Sebastião Borges - 5ª Área Residencial